



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **“Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Água Branca, em Itaituba-Pará.”**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da Locação de um imóvel para funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Água Branca, esta contratação visa o fortalecimento do atendimento aos moradores da Comunidade em questão, no que se refere à atuação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA.

A comunidade Água Branca está localizada na Rodovia Transgarimpeira, zona rural, distante mais de 2.000 km (dois mil



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



quilômetros) de distância da sede do Município de Itaituba. Sendo assim, como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na Declaração dos Direitos Humanos, com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida: bem maior do ser humano.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus munícipes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município deve buscar na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 24 – “É dispensável a licitação:

*X – para compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

O Imóvel definido atende todas as exigências do Fundo Municipal de Saúde, possuindo em sua estrutura física: 05 (cinco divisórias), sendo sala de vacina, sala de sutura, farmácia, recepção e banheiro, e constitui-se o local mais adequado para o funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Água Branca, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos interesses da Administração.

Face o exposto, justifica-se a locação do referido bem particular através de dispensa de Licitação, uma vez que o imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Água Branca, zona rural de Itaituba, Pará.

RAZÕES DA ESCOLHA

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este atender os interesses da SEMSA. Importante observar que o imóvel de madeira apresentado para locação é o único espaço, naquela comunidade, disponibilizado com a capacidade de suprir a instalação desse posto de saúde.

Considerando alguns fatores como: um local amplo para o



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



desempenho das atividades ambulatoriais, local adequado, de fácil acesso, arejado, que oferece certo nível de conforto e segurança, além de ter salas que comportem adequações para atendimento, é imprescindível ter uma instalação ampla e harmônica, em que os comunitários possam aproveitar dos serviços de saúde disponibilizados naquela comunidade.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), solicita a locação de um imóvel, situado à Rua Principal, S/N, Comunidade do Garimpo Água Branca, zona rural do Município de Itaituba, Pará.

Mediante ao exposto que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente à senhora **FRANCINALVA SILVA E SILVA, CPF N° 597.784.402-63**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de aparelhamento e comportando todo o pessoal e garantindo um espaço com estrutura adequada para acolher os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na comunidade garimpeira Água Branca.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, **a licitação é dispensável.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis, conforme avaliação anexa ao processo, realizada previamente pelo corretor de imóveis, no valor médio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a senhora **FRANCINALVA SILVA E SILVA, CPF N° 597.784.402-63**, no valor mensal 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),



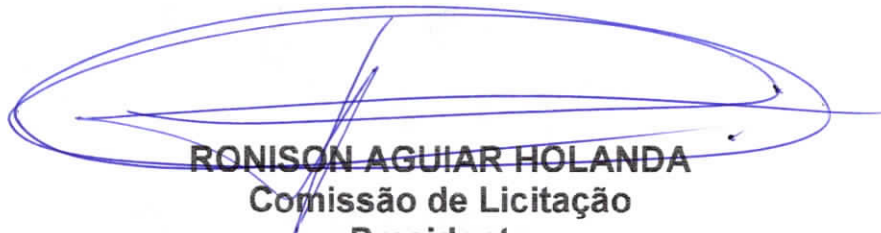
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



durante 12 meses, perfazendo o valor total da proposta de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

Itaituba-PA, 23 de agosto de 2023.



RONISON AGUIAR HOLANDA
Comissão de Licitação
Presidente